Sexta-feira,
07 de outubro de 2011

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 4

Distribuição
Gratuita

Banda Lira abre aniversário; Filarmônica toca na quarta



Espetáculo da Banda Lira emocionou público de mais de mil pessoas

O show "Banda Lira e Convidados" abriu no dia 2, domingo, o ciclo musical do aniversário da cidade, que este ano traz uma grande atração a cada semana. Perto de mil pessoas acompanharam, no Clube de Campo Santa Fé, o espetáculo da Banda Lira Itapirense, já incorporado às tradições do município. A cada ano, a apresentação, produzida pela Secretaria de Cultura e Turismo em parceria com o clube, é renovada com a inclusão de artistas locais de diversas tendências musicais ao elenco.

Neste ano, apresentaram-se com a Banda Lira os cantores Wellington Clemente, Waldemar Razzo, Mônica Martelli Carpi, Iara Ribeiro e Mariana Felício. Também estiveram no palco a dupla Ramon e Adriano e a banda The Drunkers. Os atores Kris Herik de Oliveira e Juan Rodrigo da Silva realizaram um intervenção teatral durante o espetáculo.

Nesta quarta-feira, 12, o destaque da programação de aniversário fica por conta do espetáculo da Orquestra Filarmônica Bachiana do SESI, uma das mais importantes do Estado de São Paulo. A apresentação terá a presença do maestro João Carlos Martins, o mais respeitado intérprete da obra de Johann Sebastian Bach em todo o mundo. O evento acontece no Clube de Campo Santa Fé, a partir das 20 horas, com produção do SESI e da Secretaria de Cultura e Turismo, apoio do clube e entrada gratuita.

Contas municipais de 2009 são aprovadas pelo Tribunal

O Tribunal de Contas do Estado publicou nesta semana a aprovação das contas municipais do exercício de 2009, conforme julgamento realizado em sessão de 13 de setembro. A decisão levou em conta todos os atos financeiros realizados pelo município em 2009, em especial a aplicação de recursos conforme determinações da legislação vigente.

O exame das contas feito pelo Tribunal demonstrou que naquele ano o município aplicou 26,57% de suas receitas no Ensino, acima do mínimo previsto na lei, que é de 25%. A aplicação em Saúde, que chegou a 20,70%, também ficou acima do exigido, que é de 15%. As despesas com o Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica) ficaram em 100%. Em relação às despesas com o funcionalismo, limitadas a no máximo 54% da receita, o índice atingido foi de 53,69%.

Novo Telecurso da EJA aplica provas de eliminação de matérias

O Novo Telecurso da EJA (Educação de Jovens e Adultos) - oferecido pela Prefeitura em parceria com o Senai de Mogi Guaçu - realizou, nos dias 26, 27 e 29, provas de eliminação de matérias de 5ª a 8ª séries para os alunos matriculados nos pólos das Emefs "João Simões" e "Wilma Toledo Barros Munhoz". O primeiro exame foi referente à área de Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa, Inglês e Artes). No dia seguinte, os estudantes foram avaliados no segmento de Ciências e Matemática. O exame foi finalizado na quinta-feira, 29, com a prova de Ciências Humanas (História e Geografia).

Aproximadamente 100 alunos participaram dessa primeira etapa, com a segunda já estando programada para novembro.

Cada prova foi composta por 40 questões de múltipla escolha e seu recolhimento e envio ao Senai ficaram a cargo das professoras orientadoras. A correção será feita por uma comissão do órgão, que deverá divulgar os resultados em aproximadamente 15 dias.

Os estudantes que não atingirem a média de 50% de acertos poderão fazer uma recuperação, prevista para o início de dezembro. Com o Novo Telecurso, a Secretaria de Educação proporciona a muitas pessoas a oportunidade de concluir o Ciclo II do Ensino Fundamental.



Alunos do Telecurso: eliminação de matérias permite crescimento escolar

Secretaria de Cultura e Turismo anuncia curso de decoração

A Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira anunciou a abertura de inscrições para o curso de decoração com garrafa PET que acontecerá ainda neste mês. O evento é direcionado a produtores de artesanato, que têm a reciclagem como uma de suas fontes de renda.

As inscrições estão sendo feitas no Museu de História Natural "Hortêncio Pereira da Silva Júnior", na esquina das ruas João de Moraes e Ribeiro de Barros, defronte ao Parque Juca Mulato. O curso, totalmente gratuito, acontecerá nos dias 13 e 14. O evento é resultado de uma parceria entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a Apraeco, uma ONG especializada na formação de produtores de artesanato.



Inscrições estão sendo feitas no Museu de História Natural

Juramento à Bandeira reuniu 540 jovens

Mais uma vez o município deu apoio ao programa de formação de reservistas do Exército brasileiro, com a cerimônia de Juramento à Bandeira realizada na sexta-feira, dia 30. Na ocasião, 540 jovens alistados e dispensados de incorporação prestaram o juramento, mantendo-se à disposição da Pátria, conforme determina a legislação federal.

A cerimônia foi conduzida pela Junta Militar local, de número 073, que funciona com apoio integral da Prefeitura de Itapira. Estiveram presentes oficiais do Exército que comandaram a solenidade e, em seguida, entregaram os certificados de reservistas aos jovens presentes.



Ato cívico marca momento importante na vida dos alistados

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro
CEP: 13970-903 - Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Show da Banda Lira abriu ciclo musical do aniversário da cidade

O espetáculo "Banda Lira e Convidados", no Clube de Campo Santa Fé, no domingo, 2, abriu o ciclo musical do aniversário da cidade com emoção e arte de qualidade. Durante quase duas a corporação, acompanhada de artistas locais, fez um show que passou por diversas tendências musicais, valorizando o estilo de cada um e entusiasmado uma platéia de mais de mil pessoas.

Com o show da banda, iniciou-se, na prática, o ciclo musical que marcará as comemorações dos 191 anos de Itapira. Na quarta-feira, dia 12, às 20 horas, acontecerá também no Clube de Campo Santa Fé a apresentação da Orquestra Filarmônica Bachiana do SESI-SP, com a participação do pianista e maestro João Carlos Martins, o mais conceituado intérprete de Johann Sebastian Bach em todo o mundo.

No dia 23, no Parque Juca Mulato, às 21 horas, acontecerá o show da banda 14 Bis. A apresentação permitirá ao público acompanhar grandes sucessos do conjunto, que se consagrou como um dos mais importantes da música popular brasileiras nos últimos tempos.

O ciclo musical do aniversário da cidade será encerrado no dia 29, com o 20º. Encontro de Corais de Itapira na Igreja Matriz de Santo Antonio a partir das 20 horas. A Secretaria de Cultura e Turismo, que organiza os eventos, espera um grande público em todos os espetáculos.



Arte e cultura: mais uma vez, Banda Lira apresenta grande espetáculo

Educação promove Projeto Seja Sustentável

A Secretaria Municipal de Educação está promovendo a segunda edição do Projeto Seja Sustentável, que tem como público alvo os 250 alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Telecurso. A palestra de abertura, a cargo da Rede Social de Itapira, aconteceu na quinta-feira, 29, na Emef Izaura da Silva Vieira. A explanação enfatizou a importância do trabalho da Ascorsi (Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira), tanto no âmbito social quanto ambiental, e contou com depoimentos de integrantes da entidade.

A programação também inclui visitas técnicas, que serão realizadas no Aterro Sanitário Municipal e na Estação de Tratamento de Água do Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), com o acompanhamento, respectivamente, de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da autarquia. Ainda estão previstas a segunda edição do concurso da frase da sacola retornável e a exibição de documentários.

De acordo com a Secretaria de Educação, o cronograma prosseguirá até o final do semestre, com as palestras sendo concluídas ainda em outubro, as oficinas acontecendo em novembro e a divulgação do vencedor da frase da sacola estando programada para dezembro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVO;

- Contrato SAAE N.° 34/2011, Contratada; NÉLIO COSTA. Objeto; elaboração de projeto técnico para licenciamento de utilização de rádio frequência, valor; R$ 2.650,00

Vigência; 12 meses, assinatura; 30/09/2011,.

-Termo aditivo de Contrato: SAAE 33/09 Contratada: GMF Informática Ltda; Objeto: Implantação, Treinamento e cessão de direito de uso de software de gestão comercial e faturamento imediato para o SAAE; Valor R$ 74.853,36; Prazo; 12 meses;

Vigência 12 meses, Assinatura: 28/09/2011; Licitação: Tomada de preços nº 02/2008.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Itapira- SP - Lei Municipal - 2347

RESOLUÇÃO Nº 04/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar repasse de recurso financeiro via auxílio por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidade abaixo relacionada objetivando a execução de projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2011.

ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA	R$ 3.129,00
VALOR TOTAL	R$ 3.129,00

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada na imprensa oficial.

Itapira, 21 de setembro de 2011.

TIAGO FONTOLAN BATISTA
Presidente do C.M.D.C.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 779 / 2011

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR a composição do **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL,** estabelecida pela Portaria 845, de 08 de dezembro de 2008, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

DRA. MARIA EDITH Z. CAPOBIANCO RIBEIRO
DRA. REGINA ANGELINA LEDENIK FINELLI
ENFª VERA MARILZA DE SOUZA VOMERO
ENFª MÁRCIA REGINA THEODORO BUENO
ENFª SIMONE BANKS ESTEVES
ASSIST. SOCIAL DANIELE CECÍLIA WITTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 89, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Abre crédito adicional suplementar no SAAE no valor de R$ 365.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4798, de 29 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais),** para atender à finalidade abaixo especificada.

040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319013	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	15.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339047	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUTIVAS	R$	10.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	190.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
TOTAL			**R$**	**365.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2010, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO 090, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Abre crédito especial no SAAE no valor de R$ 26.061,27"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4.799, de 29 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) um crédito especial no valor de **R$ 26.061,27 (vinte e seis mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	26.061,27
TOTAL			**R$**	**26.061,27**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO 91, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Abre crédito especial no valor de R$ 120.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.801, de 29 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
17512033		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	120.000,00
TOTAL			**R$**	**120.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.798, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 365.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319013	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	15.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339047	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUTIVAS	R$	10.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	190.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
TOTAL			**R$**	**365.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2010, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.799, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 26.061,27"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 26.061,27 (vinte e seis mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	26.061,27
TOTAL			**R$**	**26.061,27**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.800, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Estabelece as diretrizes e critérios para o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Itapira, o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Art. 2º Para efeitos desta lei consideram-se:

I - resíduos da construção civil: resíduos ou restos de materiais diversos, provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, bem como os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, entre outros;

II - geradores - pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos no inciso I deste artigo;

III - pequeno gerador - pessoa física ou jurídica, pública ou privada, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem até 0,5m³/dia (zero vírgula cinco metros cúbicos ao dia) de resíduos definidos no inciso I, num intervalo não inferior a dois meses;

IV - transportadores - pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas destinadas e aprovadas pelo Município para sua disposição;

V - agregado reciclado - material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

VI - gerenciamento de resíduos - sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo o planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

VII - reutilização - processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação prévia;

VIII - reciclagem - processo de reaproveitamento de resíduo depois de transformado;

IX - beneficiamento - submissão de resíduo a operações e/ou processos com o objetivo de dotá-los de condições que permitam sua utilização como matéria-prima ou produto;

X - aterro de resíduos da construção civil - área na qual são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil **Classe "A"** no solo, reduzindo-os ao menor volume possível e sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, visando reservá-los de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área;

XI - áreas de destinação de resíduos - áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

Art. 3º Os resíduos da construção civil serão classificados quanto à sua reciclagem, reutilização e destinação, na conformidade com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, ou norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

§ 1º. Os Resíduos da Construção Civil não podem ser dispostos em:

I - encostas;

II - corpos d'água;

III - lotes vagos;

IV - passeios, vias e outras áreas públicas;

V - áreas não licenciadas;

VI - áreas protegidas por lei.

§ 2º. Os veículos que transportarem os resíduos da construção civil e que os depositarem em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água serão multados, apreendidos e liberados somente após o pagamento das despesas de remoção e multas devidas.

Art. 4º Os pequenos geradores terão como objetivo prioritário, no atendimento da presente lei, a redução, reutilização, reciclagem e destinação final em locais previamente destinados a tal fim pelo órgão competente do Município.

Art. 5º O pequeno gerador de resíduos da construção civil deverá dispor os resíduos Classe A segregados da **Classe "C"** no passeio em frente ao seu imóvel. A coleta e o destino destes materiais, limitado à quantidade total de 500 l (quinhentos litros) equivalente a 0,5 m^3 (zero vírgula cinco metros cúbicos) será executada pelo Departamento competente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - A coleta dos resíduos mencionados no *caput* deste artigo será executada de forma diferenciada e de responsabilidade do Departamento competente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que a fará mediante prévia solicitação do munícipe ou de acordo com um plano de coleta específico.

Art. 6º O pequeno gerador de resíduos da construção civil poderá encaminhar os resíduos **Classe "A"** nos locais de recebimento ou transbordo que vierem a ser designados pelo Município através de transporte por empresas especializadas conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 4.470/09.

Art. 7º A empresa contratada pelo Município ou empresas especializadas pelo transporte desses resíduos oriundos dos pequenos geradores deverá destiná-los para áreas de transbordo ou de destinação de resíduos, beneficiamento ou disposição final, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 8º Caberá ao pequeno gerador observar os critérios de segregação e apresentação à Coleta dos Resíduos da Construção Civil estabelecidos pelo Departamento competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Art. 9º. Cabe ao Município, através do órgão competente:

I - cadastrar áreas públicas ou privadas que, atendidas as exigências técnicas e legais, possam ser utilizadas para o recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, para posterior reutilização, reciclagem ou beneficiamento;

II - definir áreas para a implantação de transbordos destinados à disposição final de resíduos;

III - determinar os resíduos a serem dispostos nas áreas definidas nos incisos I e II deste artigo;

IV - definir os critérios para o cadastramento de transportadores de resíduos de construção civil;

V - orientar, fiscalizar e controlar os agentes envolvidos no processo;

VI - promover ações e campanhas educativas objetivando:

a) a redução dos resíduos oriundos da construção civil;

b) a divulgação das normas destinadas a assegurar a correta disposição dos resíduos da construção civil.

VII - incentivar e priorizar a utilização de materiais oriundos da reutilização, reciclagem ou beneficiamento de resíduos da construção civil, na construção de moradias de interesse social e em obras de pavimentação, visando obter um custo menor sem alteração de sua qualidade;

VIII - incentivar a formação de cooperativas populares voltadas à reutilização, reciclagem ou beneficiamento de resíduos da construção civil, que priorizem o aproveitamento da mão-de-obra dos moradores próximos ao local de suas instalações físicas;

IX - colaborar com iniciativas e campanhas sócio-educativas, relacionadas à temática ambiental.

Art. 10 Anualmente serão realizadas campanhas educativas destinadas a divulgar a importância da utilização dos resíduos da construção civil para a preservação e recuperação do meio ambiente.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de setembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.801, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 120.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
17512033		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	120.000,00
TOTAL			**R$**	**120.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.802, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Denomina Laboratório da EMEF Joaquim Vieira, de José Roberto de Paulo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"JOSÉ ROBERTO DE PAULO"** o Laboratório de Informática existente nas dependências da EMEF– Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Vieira, no Distrito de Eleutério.

Parágrafo Único – No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação, providenciará a colocação de uma placa no local, com os seguintes dizeres:

a) – Laboratório de Informática José Roberto de Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.803, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Denomina Laboratório da EMEF Sebastião Riboldi Guerreiro, de Carmem Maciel da Silva"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"CARMEM MACIEL DA SILVA"** o Laboratório de Informática existente nas dependências da EMEF– Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Riboldi Guerreiro, no Bairro da Ponte Nova.

Parágrafo Único – No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Público

Municipal, através da Secretaria de Educação, providenciará a colocação de uma placa no local, com os seguintes dizeres:

a) – Laboratório de Informática Carmem Maciel da Silva

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.804, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Denomina Laboratório da EMEF Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos, de Vitório Luppi"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"VITÓRIO LUPPI"** o Laboratório de Informática existente nas dependências da EMEF–Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos, no Bairro Istor Luppi.

Parágrafo Único – No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Público

Municipal, através da Secretaria de Educação, providenciará a colocação de uma placa no local, com os seguintes dizeres:

a) – Laboratório de Informática Vitório Luppi

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Denomina estrada vicinal IPI 354, do Município de Itapira de Izidoro Bubula"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"IZIDORO BUBULA"**, a estrada municipal IPI 354, que tem início na Fazenda Clara Luppi, acesso à Fazenda Bom Retiro e findando-se na Fazenda Mariopólis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 092, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 6918/11;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **JOSÉ LUIS ZANOVELLO**, CPF nº 865.895.718-72, residente e domiciliado na Rua 24 Outubro, nº 146 – Centro, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 16 de outubro de 2011**, das 07 às 17 horas, para a realização da **3ª Trilha Ecológica de Itapira.**

Art. 2º Fica o permissionário responsável pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, que deverá ser calculado conforme previsto no inc. I do art. 4º do Decreto 62, de 26/08/2010.

Art. 3º Fica, ainda, o permissionário responsável pelo cumprimento das condições contidas no art. 5.º do Decreto 62, de 26/08/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS

Extratos de ata de registro de preços: (Preço unitário registrado por item).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011, Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores. – **Ata de Registro de Preços n.º 030/2011 A; Detentora da Ata: E.D. BARON PNEUS - EPP**, Vigência da ata: 01/08/2012; **Lote 01** - Item **01** – 60 pç Pneus 1000/20 - 16 lonas Borrachudo (R$ 586,42); **Item 02** - 40 pç Pneus 1000/20 - 16 lonas Lisos (R$ 515,91); **Item 03** – 100 pç Câmaras 1000/20, (R$ 45,68) e **Item 04** – 100 pç Protetores 1000/20, (R$ 15,89). **Lote 02** - Item **01** – 80 pç Pneus 900/20 - 14 lonas Borrachudos (R$ 479,23); **Item 02** - 40 pç Pneus 900/20 - 14 lonas Lisos (R$ 459,26); **Item 03** – 120 pç Câmaras 900/20, (R$ 33,94) e **Item 04** – 120 pç Protetores 900/20, (R$ 15,97). **Lote 03** - Item **01** – 38 pç Pneus 750/16 - 10 lonas lisos (R$ 248,70); **Item 02** - 20 pç Pneus 750/16 - 10 lonas borrachudos (R$ 278,54); **Item 03** – 60 pç Câmaras 750/16, bico de ferro (R$ 25,86) e **Item 04** – 60 pç Protetores 750/160, (R$ 10,94). **Lote 04** - Item **01** – 16 pç Pneus 750/16 - 8 lonas agrícola (R$ 245,97); **Item 02** - 16 pç Câmaras 750/16, bico de borracha (R$ 27,33) e **Item 03** – 16 pç Protetores 750/16, (R$ 10,73). **Lote 05** - Item **01** – 34 pç Pneus 1400/24 - 16 lonas (R$ 1.206,65); **Item 02** - – 34 pç Câmaras km 24, (R$ 92,38) e **Item 03** – 34 pç Protetores 24V, (R$ 37,70). **Lote 06** - Item **01** – 26 pç Pneus 17.5/25 L3 16 lonas (R$ 1.748,54); **Item 02** - 26 pç Câmaras 17.5/25, (R$ 168,00) e **Item 03** – 26 pç Protetores 25V (R$ 100,00). **Lote 08** - Item **01** – 14 pç Pneus 12.16/5 12 lonas (R$ 546,82) e **Item 02** - 14 pç Câmaras 12.16/5 (R$ 42,42). **Lote 10** - Item **01** – 12 pç Pneus 18.4/30 - 10 lonas (R$ 1.452,64) e **Item 02** - 12 pç Câmaras 18.4/30 (R$ 126,39). **Lote 12** - Item **01** – 18 pç Pneus 1000/20 R20 Radial (R$ 828,00), **Item 02** - 18 pç Câmaras 1000 R20 (R$ 46,00) e **Item 03 –** 18 pç Protetores 1000R20 (R$ 16,00). **Lote 13** - Item **01** – 08 pç Pneus 275/80 R22,5 s/ câmara (R$ 846,04); Item **02** – 12 pç Pneus 215/75 R17,5 s/ câmara (R$ 458,94); Item **03** – 36 pç Pneus 205/70 R15 C (R$ 279,35) e Item **04** – 68 pç Pneus 235/75 R15 s/ câmara (R$ 297,31). **Lote 14** - Item **01** – 152 pç Pneus 175/70 R13 (R$ 100,00); **Item 02** - 24 pç Pneus 185/70 R13 (R$ 128,00); **Item 03** – 18 pç Pneus 185/70 R14 (R$ 145,00); **Item 04** – 10 pç Pneus 195/70 R14(R$ 146,00); **Item 05** – 24 pç Pneus 185/60 R14 (R$ 136,00); **Item 06** – 48 pç Pneus 185/65 R14 (R$ 136,00); **Item 07** – 32 pç Pneus 175/70 R14(R$ 140,00), **Item 08** – 80 pç Pneus 165/70 R13 (R$ 100,00), **Item 09** – 84 pç Pneus 185 R14 C 8 lonas (R$ 180,00) e **Item 10** – 18 pç Pneus 195/70 R16 (R$ 300,00).

- Ata de Registro de Preços n.º 030/2011 B; Detentora da Ata: MOGIANA RENOVADORA DE PNEUS LTDA., Vigência da ata: 01/08/2012;). **Lote 07** - Item **01** – 24 pç Pneus 14.9/28 - 06 lonas (R$ 914,84) e **Item 02** - 24 pç Câmaras 14.9/28 (R$ 112,14). **Lote 11** - Item **01** – 08 pç Pneus 12.4/24 - 06 lonas (R$ 638,50) e **Item 02** - 08 pç Câmaras 12.4/24 (R$ 74,00).

- Ata de Registro de Preços n.º 030/2011 C; Detentora da Ata: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA., Vigência da ata: 01/08/2012; **Lote 09** - Item **01** – 12 pç Pneus 16.9/24 - 12 lonas s/ câmara (R$ 1.646,34) e **Item 02** - 12 pç Câmaras 16.9/24, (R$ 153,65). **Lote 15** - Item **01** – 12 pç Pneus Traz. 90/90 - 18 (R$ 53,28), **Item 02** - 12 pç Pneus Traz. 4.60x17 (R$ 118,85), **Item 03** - 06 pç Pneus Diant. 2.75 – 18 (R$ 49,18), **Item 04** - 06 pç Pneus Diant. 3.00X21 (R$ 89,34) e **Item 05** - 06 pç Pneus Diant. 90/90x19 (R$ 73,77).

HOMOLOGAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Pregão Presencial nº 050/2011, referente o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners original, foi **HOMOLOGADO**, às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- PAPELARIA E BAZAR ITAPIRA LTDA. - EPP, para os itens **01** (R$ 36,70), **03** (R$ 46,50), **04** (R$ 103,00), **06** (R$ 86,00), **08** (R$ 102,00), **10** (R$ 79,90), **12** (R$ 170,00), **13** (R$ 159,90), **15** (R$ 87,00), **18** (R$ 151,00), **19** (R$ 165,00), **20** (R$ 35,00), **21**(R$ 43,00), **23** (R$ 58,00), **25** (R$ 91,00), **26** (R$ 45,00), **27** (R$ 45,00), **28** (R$ 45,00), **29** (R$ 45,00), **30** (R$ 45,00), **31** (R$ 45,00), **33** (R$ 607,00), **34** (R$ 225,00) e **35** (R$ 450,00).

- EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO, para os itens **02** (R$ 85,00), **05** (R$ 39,00), **07** (R$ 47,40), **09** (R$ 100,00), **11** (R$ 87,00), **14** (R$ 170,00), **16** (R$ 160,00), **17** (R$ 90,00), **22** (R$ 61,00), **24** (R$ 75,00) e **32** (R$ 190,00).

Itapira, 04 de outubro de 2011.

ENG.° ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Edital da Tomada de Preços nº 007/2011, referente à contratação de serviços e obras, conforme segue: **Item 01** - Construção de uma quadra coberta na EMEB Profª Mariana do Carmo de Almeida Cintra, sito na Rua Maria Cintra Bueno, Barão Ataliba Nogueira, nesta cidade e **Item 02 -** Construção de uma quadra coberta na EMEF Profª Wilma de Toledo Barros Munhoz, sito na Rua Ângelo Malandrin, Jardim Paraíso, nesta cidade, **foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o **item 01** e o **item 02** a empresa **Progcon Engenharia Civil e Arquitetura Ltda. - ME.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 004/2011, referente à contratação de empresa para execução das obras de recapeamento asfáltico e serviços complementares nas ruas conforme segue: **LOTE 01** – Ruas dos Bairros Humberto C. Passarela, Jardim Galego, Jardim Guarujá, Cubatão, Rua Joaquim Nabuco e Av. Paoletti, nesta cidade e **LOTE 02** - Ruas dos Bairros Flávio Zacchi, José Secchi e Avenida dos Italianos, nesta cidade, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o **LOTE 01** a empresa **Construtora Simoso Ltda.** e o **LOTE 02** a empresa **Pavimentadora Santo Expedito Ltda.**

HOMOLOGAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que:

- Objeto do **Pregão Presencial n°. 063/2011** referente Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias parciais removíveis. Foi **HOMOLOGADO**, à empresa adjudicatária abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo preço unitário entre parênteses:
  GISELE ZANQUETA PERES, para o **ITEM 01** (R$ 180,00).

- Objeto do **Pregão Presencial n°. 064/2011** referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal de Itapira. Foi **HOMOLOGADO**, à empresa adjudicatária abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo preço unitário entre parênteses:
  PRONTMED DO BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S, para o **ITEM 01** (R$ 80.900,00).

- Objeto do **Pregão Presencial n°. 065/2011** referente Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos. Foi **HOMOLOGADO**, às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
  CIRURGICA UNIÃO LTDA, para o **ITEM 01** (R$ 840,00), **ITEM 02** (R$ 450,00), **ITEM 03** (R$ 4.380,00), **ITEM 04** (R$ 2.400,00), **ITEM 06** (R$ 4.200,00) e para o **ITEM 07** (R$ 9.250,00).
  DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o **ITEM 05** (R$ 4.350,00).

- Objeto do **Pregão Presencial n°. 066/2011** referente Aquisição de televisor, suporte para TV, condicionadores de ar, dvd, refrigeradores e fogão. Foi **HOMOLOGADO**, à empresa adjudicatária abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
  T B DALFRE – EPP, para o **ITEM 01** (R$ 445,00), **ITEM 02** (R$ 60,00), **ITEM 04** (R$ 146,00) e para o **ITEM 05** (R$ 1.029,00).

ITAPIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2.011.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PREFEITO MUNICIPAL

NOMEANDO o Sr. YURI JOSE AVANCINI – RG nº 46.197.145-8, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – RECEPCIONISTA, nos termos da Portaria nº 699/2011, de 15/08/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria MARIA MILTER STRINGUETTI GRACIATO – RG nº 6.349.885, nos termos da Portaria nº 696/2011, de 12/08/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria MARIA APARECIDA COSTA BARBANTI – RG nº 5.462.725, nos termos da Portaria nº 709/2011, de 17/08/2011.
NOMEANDO a Srª. SUELI APARCIDA DE OLIVEIRA – RG nº 20.546.693, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – RECEPCIONISTA, nos termos da Portaria nº 700/2011, de 15/08/2011.
DESIGNANDO o servidor EVERTON HENRIQUE PUGGINA DE OLIVEIRA – RG nº 19.944.215, para responder pelas funções inerentes ao cargo de Diretor de Pessoal, durante as férias do titular, nos termos da Portaria nº 713/2011, de 18/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 651, de 25/07/2011, que exonerou a Srª. DENISE BENTO DE SOUZA DA COSTA – RG nº 32.226.467-4, nos termos da Portaria nº 694/2011, de 09/08/2011.
NOMEANDO a Srª. MARIA JOSE DE SOUZA MIQUELASSA – RG nº 20.546.551-1, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 701/2011, de 15/08/2011.
NOMEANDO a Srª. LUCIANE DOMINGUES FERRAZ – RG nº 32.226.375, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 702/2011, de 15/08/2011.
NOMEANDO a Srª. ROSELI APARECIDA SILVA GARCIA – RG nº 14.639.757-7, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos da Portaria nº 703/2011, de 15/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 644, de 18/07/2011, que nomeou a Srª. HELEN ROBERTA DA SILVA, para o cargo de Agente de Administração III – RECEPCIONISTA, nos termos da Portaria nº 704/2011, de 16/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 360, de 12/04/2011, que nomeou a Srª. CLEUSA APARECIDA DA SILVA, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 705/2011, de 16/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 664, de 28/07/2011, que nomeou a Srª. INGRID MABILA CAMARGO MARUES, para o cargo de Agente de Administração III – RECEPCIONISTA, nos termos da Portaria nº 706/2011, de 16/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 662, de 28/07/2011, que nomeou o Sr.PAULO CESAR DE CAMPOS, para o cargo de Gestor Publico I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA, nos termos da Portaria nº 707/2011, de 16/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 582, de 27/06/2011, que nomeou o Sr. MARCO LOURENÇO, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 708/2011, de 16/08/2011.
DESIGNANDO a servidora ELAINE CRISTINA OLBI – RG nº 25.075.563-4, para assumir a sala de Recursos Multifuncional da EMEF " Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos", para atender alunos com necessidades especiais, com carga horária compatível com seu cargo efetivo, nos termos da Portaria nº 690/2011, de 08/08/2011.
DESIGNANDO a servidora AMIRIAN DA SILVA GENTIL – RG nº 24.837.001-7, para assumir a sala de Recursos Multifuncional da EMEF "Comendador Virgolino de Oliveira", para atender alunos com necessidades especiais, com carga horária compatível com seu cargo efetivo, nos termos da Portaria nº 691/2011, de 08/08/2011.
AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA do funcionário PAULO EUGENIO SOARES – RG nº 15.126.378, nos termos da Portaria nº 692/2011, de 09/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 665, de 28/07/2011, que nomeou a Srª. LAODICEIA GALVÃO DE FRANÇA, para o cargo de Agente de Administração VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos da Portaria nº 693/2011, de 09/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 701, de 15/08/2011, que nomeou a Srª. MARIA JOSE DE SOUZA MIQUELASSA, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 710/2011, de 18/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 699, de 15/08/2011, que nomeou o Sr. YURI JOSE AVANCINI, para o cargo de Agente de Administração III – RECEPCIONISTA, nos termos da Portaria nº 711/2011, de 18/08/2011.
TORNANDO EM EFEITO a Portaria nº 700, de 15/08/2011, que nomeou a Srª. SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, para o cargo de Agente de Administração III – RECEPCIONISTA, nos termos da Portaria nº 712/2011, de 18/08/2011.
REVOGANDO a partir de 12/08/2011, a Portaria nº 772/2005, de 01/06/2005, nos termos da Portaria nº 698/2011.
NOMEANDO a funcionaria CLAUDIA ISABEL SALGADO MARTINS – RG nº 19.497.073, para em comissão, responder pelo cargo de ASSESSOR DE GABINETE I, nos termos da Portaria nº 698/2011, de 12/08/2011.
EXONERANDO, a pedido, a funcionaria LUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA – RG nº 43.385.605-4, nos termos da Portaria nº 714/2011, de 19/08/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria MARIA JOSE MALANDRIN KIKUMATSU – RG nº 10.676.036, nos termos da Portaria nº 716/2011, de 22/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 538, de 31/05/2011, que nomeou a Srª. PAULA BERNARDETE BACELAR, para o cargo de Agente de Administração VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos da Portaria nº 719/2011, de 22/08/2011.
CONCEDENDO ao servidor CARLOS RODRIGUES DE LIMA – RG nº 21.985.877, uma gratificação de função, nos termos da Portaria nº 718/2011, de 22/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 566, de 21/06/2011, que nomeou o Sr. MAURY RAMOS MARTINS, para o cargo de Gestor Publico X – MEDICO, nos termos da Portaria nº 717/2011, de 22/08/2011.
PRORROGANDO, pelo prazo de 90 dias a contar de 01/08/2011, a vigência da Portaria 255, de 14/03/2011, que nomeou a funcionaria TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA – RG nº 40.928.478-6, para responder pela Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira – SAAE, nos termos da Portaria nº 715/2011, de 22/08/2011.
AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA da funcionaria SUELI GARCIA DE OLIVEIRA – RG nº 26.667.457-4, nos termos da Portaria nº 721/2011, de 22/08/2011.
EXONERANDO, a pedido, RUTH SARMENTO FARIA – RG nº 17.086.867, nos termos da Portaria nº 728/2011, de 29/08/2011.
DISPENSANDO, em virtude de termino de contrato, o funcionário CARLOS ALEXANDRE SILVERIO DA SILVA – CTPS nº 16.722 – série 63ª, nos termos da Portaria nº 726/2011, de 26/08/2011.
CONTRATANDO o Sr. CARLOS ALEXANDRE SILVERIO DA SILVA –CTPS nº 16.722 – série 63ª, para exercer, o emprego de MEDICO, nos termos da Portaria nº 729/2011, de 29/08/2011.
NOMEANDO a Srª. ROSA MARIA SOARES – RG nº 27.730.687-5, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 723/2011, de 25/08/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 723, de 25/08/2011, que nomeou a Srª. ROSA MARIA SOARES, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 730/2011, de 29/08/2011.
DESIGNANDO o funcionário OTAVIO FRANKLIN DA CUNHA NETO – RG nº 15.662.525, para responder pela Divisão de Cadastro e Lançadoria, da Secretaria de Fazenda, durante as férias do titular, nos termos da Portaria nº 727/2011, de 29/08/2011.
DISPENSANDO, a pedido, o funcionário CARLOS HOLMES VELANDIA SALAZAR – CTPS nº 10.799 – série 347ª, nos termos da Portaria nº 731/2011, de 31/08/2011.
NOMEANDO o Sr. EUCLIDES ORLANDELLI JUNIOR – RG nº 8.085.866-1, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Portaria nº 732/2011, de 01/09/2011.
EXONERANDO, a pedido, a funcionaria ANA PAULA FORMIGARI – RG nº 32.693.275-6, nos termos da Portaria nº 733/2011, de 01/09/2011.
READAPTANDO o funcionário MARCELO MENDES DE OLIVEIRA – RG nº 32.188.907-1, para o cargo de Agente de Serviços II – VIGIA, nos termos da Portaria nº 734/2011, de 02/09/2011.
NOMEANDO a Srª. ELAINE MARTINS – RG nº 25.366.651, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 722/2011, de 25/08/2011.
NOMEANDO a Srª. LAFAELI APARECIDA FERNANDES TORRES – RG nº 28.812.616-6, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 724/2011, de 25/08/2011.
DISPENSANDO, em virtude de termino de contrato, o funcionário FABIO GUIMARÃES – CTPS nº 57.625 – série 313ª, nos termos da Portaria nº 725/2011, de 25/08/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA COMPULSORIA à funcionaria DIRCE PINHEIRO DE OLIVEIRA – RG nº 8.051.045, nos termos da Portaria nº 736/2011, de 02/09/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário DANILO VENTURA – RG nº 40.794.680-9, nos termos da Portaria nº 737/2011, de 05/09/2011.
NOMEANDO o Sr. DANILO VENTURA – RG nº 40.794.680-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, nos termos da Portaria nº 737/2011, de 05/09/2011.
EXONERANDO, a pedido, a funcionaria ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA – RG nº 32.226.827-8, nos termos da Portaria nº 738/2011, de 05/09/2011.
NOMEANDO a Srª. ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA – RG nº 32.226.827-8, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, nos termos da Portaria nº 738/2011, de 05/09/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário SEBASTIÃO LEONCIO AVENA – RG nº 4.259.475, nos termos da Portaria nº 739/2011, de 05/09/2011.
NOMEANDO o Sr. SEBASTIÃO LEONCIO AVENA – RG nº 4.259.475, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, nos termos da Portaria nº 739/2011, de 05/09/2011.
NOMEANDO o Sr. JOSE LUIZ FERREIRA – RG nº 17.088.985, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, nos termos da Portaria nº 740/2011, de 05/09/2011.
NOMEANDO a Srª. TATIANA SILVA SANTOS DOMINGUES VIEIRA – RG nº 43.651.492-8, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE V, nos termos da Portaria nº 743/2011, de 05/09/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao funcionário CARLOS HUMBERTO LONGO – RG nº 12.947.326, nos termos da Portaria nº 746/2011, de 13/09/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao funcionário CLEMENTE CEZARETTO – RG nº 9.386.471, nos termos da Portaria nº 735/2011, de 02/09/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 724, de 25/08/2011, que nomeou a Srª. LAFAELI APARECIDA FERNANDES TORRES, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 751/2011, de 19/09/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 672, de 28/07/2011, que nomeou a Srª. MARIA LUCIA FRACL, para o cargo de Gestor Publico I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA, nos

termos da Portaria nº 747/2011, de 15/09/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário JOSE LUIZ FERREIRA – RG nº 17.088.985, nos termos da Portaria nº 749/2011, de 15/09/2011.
NOMEANDO a Srª. ANGELA MARIA ROCHA CARVALHO – RG nº 27.588.713-3, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE V, nos termos da Portaria nº 745/2011, de 12/09/2011.
AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA do funcionário PAULO EUGENIO SOARES – RG nº 15.126.378, nos termos da Portaria nº 748/2011, de 15/09/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ao funcionário SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS – RG nº 18.621.603, nos termos da Portaria nº 752/2011, de 20/09/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 478/2010, de 01/09/010, nos termos da Portaria 744/2011, de 05/09/011.
REVOGANDO a Portaria nº 241/2008, de 01/04/2008, nos termos da Portaria nº 753/2011, de 21/09/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 20/2009, de 05/01/2009, nos termos da Portaria nº 754/2011, de 21/09/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 271/2008, de 07/04/2008, nos termos da Portaria nº 755/2011, de 21/09/2011.
NOMEANDO a Srª. ROSANA ROGATTO DA SILVA – RG nº 13-296.014, para em comissão, responder pelo cargo de CHEFE DE PROGRAMAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos termos da Portaria nº 755/2011, de 21/09/2011.
NOMEANDO a Srª. MARIA DE FATIMA STRINGUETTI – RG nº 9.590.935, para em comissão, responder pelo cargo de CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS, nos termos da Portaria nº 756/2011, de 21/09/2011.
REVOGANDO a Portaria nº 125/2008, de 11/02/2008, nos termos da Portaria nº 757/2011, de 21/09/2011.
NOMEANDO a funcionaria FATIMA APARECIDA RIBEIRO – RG nº 14.646.747, para em comissão, responder pelo cargo de CHEFE DE TERCEIRA IDADE, nos termos da Portaria nº 757/2011, de 21/09/2011.
NOMEANDO a Srª. DANIELA FRANCESCHINI PAVINATO DE CAMPOS – RG nº 30.048.200-0, para em comissão, responder pelo cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, nos termos da Portaria nº 758/2011, de 21/09/2011.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria LAZARA APARECIDA BARROS PRADO – RG nº 14.646.714, nos termos da Portaria nº 759/2011, 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. MARIA CAROLINA PIVA – RG nº 32.188.838-8, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 760/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. REGINALDA SIMONETTI MENDONZA ESPI – RG nº 19.624.460-2, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração III – AUXILIAR DE FARMACIA, nos termos da Portaria nº 761/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. ISAMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA HUSSAR – RG nº 17.942.632-1, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Publico I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA, nos termos da Portaria nº 762/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. SIMONE MOISES FERREIRA DOS REIS – RG nº 22.408.412, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Publico I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA, nos termos da Portaria nº 763/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. ADRIANA ROSELI DE OLIVEIRA – RG nº 27.302.993-9, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 764/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. LUCIANA APARECIDA DE GODOY – RG nº 27.303.378-5, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 765/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. LOANDRES APARECIDA RODRIGUES DE ALVARENGA – RG nº 36.334.379-9, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 766/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. ANTONIA SAMANTHA BRESSAN – RG nº 32.535.528-9, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Portaria nº 767/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. SONIA APARECIDA MITESTAINER STRINGUETTI – RG nº 26.397.065-6, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, nos termos da Portaria nº 768/2011, de 23/09/2011.
NOMEANDO a Srª. IARA APARECIDA LOPES PINHEIRO – RG nº 40.818.442-5, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, nos termos da Portaria nº 769/2011, de 23/09/2011.
DISPENSANDO, em virtude de termino de contrato, a funcionaria SANDRA APARECIDA MARTINS – CTPS nº 37.479 – serie 26ª, nos termos da Portaria nº 770/2011, de 23/09/2011.
CONTRATANDO a Srª. SANDRA APARECIDA MARTINS – CTPS nº 37.479 – serie 26ª, para exercer, o emprego de MEDICO, nos termos da Portaria nº 771/2011, de 26/09/2011.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário LUIZ FLAVIO MACHADO JUNIOR – RG nº 11.424.636, nos termos da Portaria nº 772/2011, de 27/09/2011.
EXONERANDO, a pedido, a funcionaria TATIANA SILVA SANTOS DOMINGUES VIEIRA – RG nº 43.651.492-8, nos termos da Portaria nº 774/2011, de 28/09/2011.
CONCEDENDO ao servidor JACIR EVARISTO DOS REIS – RG nº 25.227.295-X, uma gratificação de função, nos termos da Portaria nº 775/2011, de 28/09/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 762, de 23/09/2011, que nomeou a Srª. ISAMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA HUSSAR, para o cargo de Gestor Publico I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA, nos termos da Portaria nº 776/2011, de 28/09/2011.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 760, de 23/09/2011, que nomeou a Srª. MARIA CAROLINA PIVA, para o cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, nos termos da Portaria nº 777/2011, de 28/09/2011.
NOMEANDO a servidora MARCIA DE MORAES CARDOSO – RG nº 23.307.991-9, para exercer, a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONVENIOS, nos termos da Portaria nº 778/2011, de 28/09/2011.

Departamento de Pessoal, 05 de outubro de 2011.

EVERTON HENRIQUE P. DE OLIVEIRA
CHEFE DE DOCUMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

CONCEDENDO PENSÃO TEMPORARIA ao menor MURILO ALEXANDRE TOLEDO FRANCISCO, filho da ex-funcionaria aposentada Elisabete Aparecido Toledo, falecida aos 09/07/2011, nos termos da Portaria nº 006/2011, de 19/08/2011.

CELSO TADEU PELIZER
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Dalva Maria da Silva	19.064.098-4	Agente de Serviços II – Braçal	308/2010
Flavia de Castro Farias	40.504.340-5	Agente de Administração III – Escriturário Administrativo	308/2010
Nelma Elisa Coraça Figueiredo	17.244.343-X	Gestor Publico I – Professor de Educação Artística	477/2008
Patrícia Danisa Alves	43.374.479-0	Agente de Administração V – Auxiliar de Saúde Bucal	355/2008
Tatiana Alves Fuini	43.179.144-2	Agente de Administração III – Telefonista	478/2008

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de outubro de 2011.

EVERTON HENRIQUE P DE OLIVEIRA
Chefe de Documentação e Benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO DE FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPIRA

A Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Itapira foi criada por meio da Lei nº 4.207/08, com o intuito de receber e apurar reclamações/denúncias realizadas por representantes de entes públicos, cidadãos e também pelos próprios Guardas Municipais.

Para atender ao que dispõe o artigo 2º, "b", VI, da Lei 4.207/08, a Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Itapira divulga que foram, no último trimestre, recebidas 02 (duas) reclamações, que deram origem a 02 (dois) processos.

Itapira, 03 de outubro de 2011.

Elaine dos Santos
Corregedora e Ouvidora da Guarda Civil Municipal de Itapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 93, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 255.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1030		Aquis. De Equipamentos e Materiais Permanentes – Sec. de Esportes		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	7.700,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	170.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	77.300,00
TOTAL GERAL			**R$**	**255.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	170.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	85.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**255.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2011.

0BJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e prestação de serviços para montagem de rede visando a interligação das unidades municipais (Projeto Infovias).

ENCERRAMENTO: Dia 26/10/2011, às 08h30min.

INFORMACÕES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/10/2011, das 09h às 16h30min., na Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, Km 44,2 – SP, Itapira/SP, Tel. (0xx19) 3913.9455, mediante o recolhimento da taxa no valor de **R$ 10,00 (dez reais),** correspondente aos custos com cópias xerográficas, no Setor de Controle e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, n.º 490, Centro, Itapira/SP, ou solicitação através do e-mail: recursos.materiais@itapira.sp.gov.br, gratuitamente.

Itapira, 05 de outubro de 2011.

PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ITAPIRA, 30 DE ABRIL DE 2011.
1º QUADRIMESTRE DE 2011.

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**123.545.381,13**		**128.173.890,02**	
	R$		R$	
Despesas Totais com Pessoal	**1.617.646,56**	**1,31%**	**1.881.803,15**	**1,47%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			7.305.911,73	5,70%
Limite Legal (art. 20)	7.412.722,87	6,00%	7.690.433,40	6,00%
Excesso a Regularizar	0	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO CARLOS FRANCO
Contabilista CRC-Nº 16938

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 1963/2011 Data de Protocolo: 22/09/2011
CEVS: 352260401-863-000148-1-8 Data de Validade: 28/09/2012
Razão Social: CELSO LUIZ CAPOBIANCO RIBEIRO - CPF: 69863571768
Endereço: RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 448 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: CELSO LUIZ CAPOBIANCO RIBEIRO DA SILVA CPF: 698.635.717-68
Resp. Técnico: CELSO LUIZ CAPOBIANCO RIBEIRO DA SILVA CPF: 698.635.717-68
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1964/2011 Data de Protocolo: 22/09/2011
CEVS: 352260401-863-000146-1-3 Data de Validade: 28/09/2012
Razão Social: ANTONIO CELSO MENDES - CPF: 02124880829
Endereço: RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 448 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: ANTONIO CELSO MENDES CPF: 021.248.808-29
Resp. Técnico: ANTONIO CELSO MENDES CPF: 021.248.808-29
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1965/2011 Data de Protocolo: 22/09/2011
CEVS: 352260401-863-000168-1-0 Data de Validade: 28/09/2012
Razão Social: MEIRE DE FÁTIMA MORALES - CPF: 13674513889
Endereço: RUACOMENDADOR JOÃO CINTRA, 448 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: MEIRE DE FÁTIMA MORALES CPF: 136.745.138-89
Resp. Técnico: MEIRE DE FÁTIMA MORALES CPF: 136.745.138-89
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1976 Data de Protocolo: 26/09/2011
CEVS: 352260401-477-000050-1-0 Data de Validade: 17/08/2012
Razão Social: DROGARIA FARALIANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 05.357.313/0001-15
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 209 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO FERREIRA CPF: 016.756.918-00
Resp. Técnico: ROBERTO SOLIGUETI CPF: 047.464.208-90
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1988/2011 Data de Protocolo: 29/09/2011
CEVS: 352260401-863-000169-1-8 Data de Validade: 03/10/2012
Razão Social: MARINO TEIXEIRA GROSSI - CPF: 81274556791
Endereço: RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 448 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: MARINO TEIXEIRA GROSSI CPF: 812.745.567-91
Resp. Técnico: MARINO TEIXEIRA GROSSI CPF: 812.745.567-91
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1994/2011 Data de Protocolo: 29/09/2011
CEVS: 352260401-477-000005-1-5 Data de Validade: 09/05/2012
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ECLÉTICA DOS APOSENT. E PENSION. DE ITAPIRA
CNPJ: 67.171.744/0001-40
Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 169 SALA 04 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: MARIA BENEDITA SUELI NEGRI DE ANDRADE
CPF: 821.817.058-87
Resp. Técnico: THAIS DE MELLO CESTARI CPF: 285.191..428-69
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2010/2011 Data de Protocolo: 03/10/2011
CEVS: 352260401-863-000174-1-8 Data de Validade: 05/10/2012
Razão Social: SERGIO AUGUSTO CUPOLILLO - CPF: 91703964853
Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 307 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: SERGIO AUGUSTO CUPOLILLO CPF: 917.039.648-53
Resp. Técnico: SERGIO AUGUSTO CUPOLILLO CPF: 917.039.648-53
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2011/2011 Data de Protocolo: 03/10/2011
CEVS: 352260401-863-000155-1-2 Data de Validade: 05/10/2012
Razão Social: GELMO BATTILANA - CPF: 56873069787
Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 307 CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: GELMO BATTILANA CPF: 568.730.697-87
Resp. Técnico: GELMO BATTILANA CPF: 568.730.697-87
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.



CONSULTA PÚBLICA

A Câmara quer saber sua opinião

Tema:

Doação do terreno para a construção de uma nova sede para o Ministério Público em Itapira.



O PROJETO DE DOAÇÃO CONTINUA EM TRAMITAÇÃO E SERÁ VOTADO PELOS VEREADORES.

Dê a sua opinião: você é a favor ou contra a doação desta área? Implicando que: se A FAVOR, o antigo Pontilhão da FEPASA está incluso na área doada, ficando a caráter do Governo Estadual a sua manutenção; e, se CONTRA, o município mantém a passarela e pode perder a chance de receber a nova sede. Contribua com esta discussão que tem mobilizado nossa cidade!

Acesse e contribua:

WWW.CAMARAITAPIRA.SP.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Promovendo a democracia